

## **ALOCAÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA UFRJ**

*Texto homologado em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Matemática de 26/10/2016*

*Contem alterações homologadas em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Matemática de 27/11/2018*

Junto com a Chefia, será eleita, com mandato de mesmo período, uma comissão de 5 (cinco) pessoas, a ser chamada Comissão Auxiliar de Alocação de Carga Horária (CAACH).

### **Sistemática.**

A Coordenação de Pós-graduação, as Coordenações de Licenciatura e de Bacharelado e a Chefia receberão opções docentes de Carga Horária. Primeiramente as alocações serão feitas na Pósgraduação, na Licenciatura e no Bacharelado, pelos respectivos coordenadores. Em seguida, após divulgação dessas alocações e recepção de opções de Carga Horária de disciplinas de serviço, a Chefia fará uma primeira versão da alocação de Carga Horária de disciplinas de serviço, respeitando-se as 16h anuais (média de 8h/semana por semestre letivo) de Carga Horária por docente sem cargo administrativo, e a Carga Horária correspondente ao(à) docente com cargo administrativo.

Levando-se em conta a soma da Carga Horária de Graduação do Departamento de Matemática, consistindo de Bacharelado, Licenciatura e Disciplinas de Serviço, somada à Carga Horária de disciplinas de Pós-Graduação do período em tela, descontadas as disciplinas não-obrigatórias com número de alunos menor ou igual a 2, bem como a disponibilidade de horas-docentes (permanentes e substitutos), verifica-se quantas horas há "faltando" ou "sobrando" e, por conseguinte, quantos docentes terão que dar "mais um" ou poderão dar "menos um", dentre todas as turmas e disciplinas de Graduação oferecidas pelo Departamento de Matemática no período em tela.

A Chefia apresentará a primeira versão da alocação (incluindo-se todas as disciplinas de Graduação e Pós-Graduação a ser ofertadas no período em tela) à Comissão Auxiliar de Alocação de Carga Horária para debate na Comissão, ampliada pela Chefia. A Chefia apresentará à CAACH, também, o número de reduções de CH possível ou a quantidade de CH adicional que deverá ser atribuída. Discutir-se-ão critérios para alocar "mais um" ou reduzir em "menos um". Essa discussão deve envolver a avaliação de projetos de interesse amplo do Departamento, o que deve ser valorizado, o que deve ser priorizado, incluindo atividades de pesquisa, de orientação, de extensão e de ensino. (Da feita que os membros desta comissão são eleitos, pressupõe-se que discutam com seus eleitorados.) Mediante essa discussão a Chefia preparará nova versão de alocação de Carga Horária, implementando as conclusões da discussão da comissão, e a submeterá à apreciação da comissão.

Apenas após a chancela da Comissão é que a proposta será apresentada ao Corpo Deliberativo e submetida à sua aprovação. A instância máxima de apreciação da proposta de alocação docente

permanece sendo o Corpo Deliberativo do Departamento de Matemática. A função da Comissão Auxiliar é possibilitar uma discussão aprofundada dos projetos desenvolvidos no Departamento e priorização de projetos de interesse amplo do Departamento, o que não pode ocorrer no âmbito da reunião do Corpo Deliberativo por exigir tempo acima do disponível numa reunião padrão.

### **Observações.**

1) A Carga Horária Padrão é de 16h anuais (entendidas como 12h+4h ou 10h+6h ou 8h+8h ou 2+14h). A menos de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas, avaliadas e aprovadas pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Matemática, a Carga Horária mínima de todo(a) docente é de 10h anuais (entendidas como 6h+4h ou 8h+2h) e a Carga Horária máxima de todo(a) docente é de 20h anuais (entendidas como 12h+8h ou 10h+10h ou 6h+14h ou 4h+16h ou 2h+18h).

A Carga Horária de docentes em regime de 20h é de 16h anuais, não sendo sujeitos a reduções ou Carga Horária adicional.

Recomenda-se buscar rodízio nas reduções de CH e na CH adicional.

~~2) Docentes com Cargo Administrativo fazem jus a Carga Horária reduzida, sendo Cargos de Direção Adjunta, Coordenação, de Chefia e vice-Chefia automaticamente contemplados com Carga Horária de 12h anuais, o Cargo de Direção com Carga Horária 0h anuais e o Cargo de vice-Direção com Carga Horária 8h anuais.~~

Docentes com Cargo Administrativo fazem jus a Carga Horária reduzida, sendo Cargos de Direção Adjunta, Coordenação e de vice-Chefia automaticamente contemplados com Carga Horária de 12h anuais, o Cargo de Chefia com Carga Horária de 8h anuais, o Cargo de Direção com Carga Horária de 0h anuais, e o Cargo de vice-Direção com Carga Horária de 8h anuais. *(alteração homologada em reunião do Corpo Deliberativo de 27/11/2018)*

3) Só será atribuída Carga Horária adicional mediante necessidade, em função de desequilíbrio entre oferta de disciplinas/turmas e docentes (permanentes e substitutos) para ministrá-las. A Carga Horária adicional, "mais um", deve ser atribuída em ordem inversa de contribuições às atividades acadêmicas do Departamento, incluindo atividades como produção científica, atividades administrativas, atividades de orientação, atividades de extensão, participação em projetos, atividades de ensino de disciplinas, etc, sendo que a ordem na enumeração dessas atividades não reflete sua prioridade. Em resumo, os(as) docentes que contribuem menos com o Departamento devem ser priorizados se necessário arcar com maior Carga Horária. O nível de contribuição docente deverá ser avaliado mediante análise dos Relatórios de Atividades Anual, a ser discutida pela Comissão Auxiliar de Alocação de Carga Horária. A análise não será baseada em critérios objetivos, i.e. não será baseada em sistema de pontuação, e sim em discussões qualitativas realizadas no âmbito da CAACH.

4) A menos de docentes com Cargos Administrativos, só será oferecida Carga Horária reduzida mediante folga de Carga Horária, isto é, quando houver mais horas-docentes (permanentes e substitutos) do que disciplinas/turmas para ministrar. Na avaliação de reduções de Carga Horária devem ser valorizados a contribuição docente às atividades acadêmicas do Departamento, incluindo atividades como produção científica, atividades administrativas, atividades de orientação, atividades de extensão, participação em projetos, atividades de ensino de disciplinas, etc, sendo que a ordem de enumeração dessas atividades não reflete sua prioridade, assim como projetos de interesse amplo do Departamento. A CAACH pode fazer uso dos Relatórios de Atividades Anual em sua análise.

5) A Comissão Auxiliar de Alocação de Carga Horária deverá apresentar, junto com a Proposta de Alocação de Carga Horária, um Relatório justificando as reduções propostas e/ou Carga Horária adicional. Ambos, Relatório e Proposta, devem ser submetidos à aprovação do Corpo Deliberativo.

A Proposta de Alocação de Carga Horária e o Relatório da CAACH, serão disponibilizados a todos os docentes do Departamento.

6) Docentes usufruindo de afastamentos de longo prazo podem solicitar "dispensa" da Carga Horária (8h por período de afastamento), a ser concedida mediante aprovação pelo Corpo Deliberativo. Sugere-se que, ao solicitar afastamento de longo prazo, cada docente indique/faça acordos com docentes dispostos a assumir sua Carga Horária (discriminar o número máximo de horas), caso necessário. Esta necessidade é avaliada de modo a não onerar os demais docentes do Departamento.

7) Docentes retornando de afastamentos de longo prazo não devem receber Carga Horária reduzida por, pelo menos, o mesmo período em que estiveram afastados, nos períodos subsequentes ao retorno. Tampouco receberão Carga Horária adicional no período subsequente ao retorno, excetuando-se honrar os acordos mencionados no item 6).

8) Docentes recém-concursados terão Carga Horária Padrão (16h anuais) durante os primeiros dois períodos letivos após sua Posse.

9) Os casos omissos e situações excepcionais serão submetidos à avaliação e aprovação do Corpo Deliberativo do Departamento de Matemática.

### **Do Relatório de Atividades Anual.**

Permanecerá a obrigatoriedade de preenchimento do relatório de atividades anual. A obrigatoriedade será implementada considerando que quem não apresentar seu relatório, no prazo exigido (permite-se alguma tolerância), terá automaticamente Carga Horária Anual de 20h para o ano seguinte.

A Chefia disponibilizará para a CAACH os Relatórios de Atividades Anual de cada docente. Os demais docentes do Departamento também poderão ter acesso a estes relatórios, bastando para isso manifestar interesse junto à Chefia.

Extingue-se a pontuação e muda a função da Comissão de Relatórios. Passa a ter a missão de, com base nos Relatórios de Atividades, preparar um Relatório Anual das Atividades Acadêmicas do Departamento de Matemática, o qual será afixado na página institucional do Departamento. Este relatório deve retratar a heterogeneidade das atividades desenvolvidas e será percebido como cartão de visitas do Departamento, podendo ser usado em projetos a agências de fomento, propaganda, etc.